LEI Nº 2.281/2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS ATÉ OS LIMITES FIXADOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios e subvenções sociais às entidades a seguir relacionadas:

- Entidades para atendimento na saúde.....R$ 800.000,00
- Fundação Assistencial de Dois Irmãos.....R$ 295.000,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Dois Irmãos – APAER$ 105.000,00
- Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – Consepro Dois Irmãos.....R$ 60.000,00
- Associação Cultural Cantares de Dois IrmãosR$ 40.000,00
- Associação São Francisco de Assis.....R$ 12.000,00
- Associação Cultural de Tradições Gaúchas "Portal da Serra"R$ 10.000,00
- Sociedade Cultural e Beneficente União.....R$ 10.000,00
- Sociedades Culturais e Esportivas.....R$ 7.000,00
- Grupos de Idosos legalmente constituídos.....R$ 20.000,00
- Liga Futsal.....R$ 7.000,00
- Liga de Futebol de Dois Irmãos – LIFADI.....R$ 10.000,00
- Grupo de Escoteiros Moicanos.....R$ 6.000,00
- Liga de Combate ao Câncer.....R$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.